

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM CNPJ: 05.115.193/0001-63 Departamento de Controle Interno

## PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 6/2021-00005-A.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

JURÍDICA PESSOA CONTRATAÇÃO DE Objeto: ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARES) INTEGRADOS A GESTÃO PUBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA LICITAÇÕES, (GERAÇÃO DE E-CONTAS TCM/PA), ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010, E-SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM /PA.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM CNPJ: 05.115.193/0001-63

Departamento de Controle interno

autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente":

2. Consta em fls. 02 a 05, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. ,55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"

- 3. Consta em fls. 12, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.
  - 4. Consta às fls. 13, autuação do processo.
- 5. Consta as fls 53 a 56 **justificativa da inexigibilidade** que neste processo fundamenta se no art.25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso I e parágrafo único do artigo 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
  - 6. Habilitação e credenciamento da pessoa jurídica as fls 14 a 52
- 7. **Parecer jurídico** constante em fls. 53 a 56, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

A análise deste controle verificou que este processo licitatório se encontra em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifestome pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 05 de janeiro de 2021.

Júlio Tadeu Gomes de Oliveira Controlador Interno Dec. 007/2021